



LEI 968, DE 29 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura	
Proj/Ativ.	2019	Atividades Culturais	
Elemento	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 26.000,00

§ **Único** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Livres.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Maio de 2007.


EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.